



EDITAL Nº 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre inscrições em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de diversos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.711, de 14 de junho de 2019, com a finalidade de atender a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 37, IX, da Constituição Federal, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período **28 de setembro a 12 de outubro de 2021**, estarão abertas as inscrições para contratação temporária de profissionais de saúde, conforme as áreas e especialidades abaixo estabelecidas:

TABELA DE FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, VAGAS E

CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS

ATENDIMENTO AMBULATORIAL URBANO E RURAL

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária (semanal)
Motorista	16	15	01	998,00	30 horas

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária (semanal)
Médico Clínico Geral	25	23	02	8.000,00	40 horas
Odontólogo	25	23	02	3.300,00	40 horas
Enfermeiro – ESF	30	28	02	3.300,00	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário	25	23	02	998,00	40 horas
Técnico em enfermagem	30	28	02	998,00	40 horas



NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária (semanal)
Médico Pediatra	02	01	01	8.000,00	40 horas
Psicólogo	06	05	01	2.800,00	40 horas
Assistente Social	04	03	01	2.800,00	40 horas
Fonoaudiólogo	03	02	01	2.800,00	40 horas
Fisioterapeuta	08	06	01	2.100,00	30 horas
Nutricionista	03	02	01	2.800,00	40 horas
Técnico em Enfermagem	02	01	01	998,00	40 horas
Educador Físico	02	01	01	1.478,00	40 horas

ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária (semanal)
Médico Cabeça e Pescoço	01	01	-	5.000,00	20 horas
Médico Gastroenterologista	01	01	-	5.000,00	20 horas
Médico Mastologista	01	01	-	5.000,00	20 horas
Médico Psiquiatra	01	01	-	5.000,00	20 horas
Médico Oftalmologista	02	01	01	5.000,00	20 horas
Médico Otorrinolaringologista	01	01	-	5.000,00	20 horas
Médico Ultrassonografista	01	01	-	5.000,00	20 horas

CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária (semanal)
Médico Clínico Geral	04	03	01	8.000,00	40 horas
Médico Psiquiatra	04	03	01	8.000,00	40 horas
Médico Pediatra	01	01	-	8.000,00	40 horas
Psicólogo	10	09	01	2.800,00	40 horas
Assistente social	06	05	01	2.800,00	40 horas
Enfermeiro	09	08	01	3.300,00	40 horas
Farmacêutico	04	03	01	2.800,00	40 horas
Fonoaudiólogo	03	02	01	2.800,00	40 horas
Terapeuta Ocupacional	04	03	01	2.100,00	30 horas
Técnico em Enfermagem	14	13	01	998,00	40 horas
Educador Físico	03	02	01	1.478,00	40 horas
Motorista	03	02	01	998,00	40 horas



CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária (semanal)
Odontólogo Endodontista	03	02	01	3.300,00	40 horas
Odontólogo Periodontista	02	01	01	3.300,00	40 horas
Odontólogo Cirurgião Oral Menor	01	01	-	3.300,00	40 horas
Odontólogo Protésista	02	01	01	3.300,00	40 horas
Auxiliar de Consultório dentário	06	05	01	998,00	40 horas
Técnico em Higiene Bucal	01	01	-	998,00	40 horas

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária (semanal)
Motorista	04	03	01	998,00	40 horas

SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE)

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária (semanal)
Motorista	10	09	01	998,00	40 horas

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária (semanal)
Laçadores	03	02	01	998,00	40 horas
Motorista	03	02	01	998,00	40 horas

CENTRAL DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária (semanal)
Motorista	01	01	-	998,00	40 horas

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA/SAE)

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária (semanal)
Médico Infectologista	01	01	-	5.000,00	20 horas



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, através de portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital visa à contratação temporária de 291 (duzentos e noventa e um) profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, o que se dará em primeiro contrato até a data de 31 de outubro de 2022, a partir da data de contratação, podendo e havendo necessidade, ser renovado por até mais 01(um) ano.

1.3. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em duas etapas, denominadas Etapa 1 – Prova objetiva e subjetiva; e Etapa 2 – Avaliação Curricular, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

1.4. Para o ato de divulgação e entrega do formulário de inscrição será utilizado o endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Irnério Inácio, nº 132, Nossa Senhora da Penha na cidade de Serra Talhada, no Estado de Pernambuco, CEP: 56903-450. Demais informações disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, <http://www.serratalhada.pe.gov.br>;

1.5. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, este edital será publicado, no mínimo, na Imprensa Oficial do Município e em jornal de grande circulação na cidade, e para fins de ampla e geral publicidade, será ainda, afixado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, bem como no site <http://www.serratalhada.pe.gov.br>;

1.6 As remunerações que se perfazem em valores abaixo do salário mínimo serão acrescidas de um abono complementar no valor exato da diferença existente.

2. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76



REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

ODONTÓLOGO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; Supervisionar os auxiliares; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometa a saúde e a vida do indivíduo; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias crônicas não transmissíveis, tais como: hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os procedimentos de desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Realizar outras atribuições correlatas.



REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

MÉDICO DE CABEÇA E PESCOÇO - MAC

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área especializada de cabeça e pescoço; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em Cabeça e Pescoço.
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA – MAC

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento de pacientes portadores de patologias relacionadas ao aparelho digestivo; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimentos; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames de análises clínicas, radiológicas e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar práticas de ações que visem uma melhor qualidade de vida; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade; e executar tarefas afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em Gastroenterologia.
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

MÉDICO MASTOLOGISTA – MAC

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de Mastologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.



REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em Mastologia.
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – MAC

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar diagnóstico de afecções Oftalmológicas, tais como avaliação do campo visual, exame de fundo de olho, exame de pressão ocular, realização de anamnese, e todo procedimento necessários para alcançar seu desiderato; requisitar, se necessário, exames complementares; registrar a consulta anotando todos os dados no prontuário do paciente; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados; executar outras tarefas correlatas que lhe for solicitada pela chefia.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em Oftalmologia.
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – MAC

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em Otorrinolaringologia.
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.



Síntese das Atribuições: Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em Psiquiatria
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - MAC

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atender de forma preventiva e curativa à população dentro de sua área de atuação; integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde; Avaliar através de imagem, a morfologia de órgãos e estruturas, diferenciando o normal do patológico; realizar exames ultrassonográficos e emitir laudos, conforme solicitações de exames: ginecológicos, pélvicos, obstétricos, transvaginais, abdominais, torácicos, pequenas partes e vasos sanguíneos; executar outras tarefas da mesma natureza e de diferentes níveis de dificuldade; participar de programas de saúde pública ligados à sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em Ultrassonografia.
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

MÉDICO CLINICO GERAL – CAPS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo- facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; Supervisionar os auxiliares; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometa a saúde e a vida do indivíduo; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde. Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.



REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS

Síntese das Atribuições: Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- c) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em psiquiatria
- d) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

MÉDICO PEDIATRA – CAPS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em pediatria.
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.



PSICÓLOGO – CAPS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento psicossocial; estudo de casos; acompanhamento e registro de casos; visita domiciliar e institucional; reuniões de grupo; formação de rede de proteção social; planejamento, organização e execução de projetos sociais; organização de relatórios e registro das atividades; atuar em Programas Sociais na área de assistência social, criança e adolescente, família, idoso, geração de trabalho e renda, segurança pública; atuar nos diversos níveis procedendo ao estudo e análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas a: recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em Assistência Social, regular os processos (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

ASSISTENTE SOCIAL – CAPS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as coordenações dos programas da Secretaria de Saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos diversos programas de saúde do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

ENFERMEIRO – CAPS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Fazer avaliações biopsicossociais da saúde; Idealizar e implementar planos de cuidado para pacientes e familiares; Participar em atividades de gerenciamento de caso; Fornecer mapa de cuidados de saúde para indivíduos e família; Promover e manter a saúde mental; Fornecer cuidados diretos e coordenar os sistemas de cuidado e integrar necessidades dos pacientes, das equipes, das famílias e dos cuidadores; contribuir para a construção de profissionais aptos a atuarem junto às PTM;



perceber o indivíduo na sua integralidade e favorecer uma atuação diferenciada; Reabilitação Psicossocial, cuidado centrado na reinserção social; Desempenhar atividades de assistência direta e indireta: ações individuais e coletivas em diferentes intervenções terapêuticas visando à autonomia dos usuários. Estas modalidades terapêuticas trazem muitos benefícios: redução da ansiedade e da irritabilidade, aumento da autoestima e da memória, reintegração social, sensação de bem-estar, melhora das funções psíquicas, tanto cognitivas como afetivas. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

FARMACÊUTICO – CAPS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatas, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal; auxiliar as rotinas e processo de dispensação; Participar das comissões de comissão e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco/-vigilância, de ações de saúde coletivas e educação em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

FONOAUDIÓLOGO – CAPS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral empregando técnica próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, empostação e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde principalmente nos ambientes de trabalho; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76



TERAPEUTA OCUPACIONAL – CAPS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

EDUCADOR FÍSICO - CAPS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Identificar, em conjunto com as coordenações dos programas da Secretaria de Saúde e com a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas; Identificar, em conjunto com as coordenadoras dos programas da saúde e com a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as coordenações dos programas da Secretaria de Saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos diversos programas de saúde do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

MÉDICO PEDIATRA – NASF

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de Atenção à Saúde individual e coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde



Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em pediatria.
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

PSICÓLOGO – NASF

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento psicossocial; estudo de casos; acompanhamento e registro de casos; visita domiciliar e institucional; reuniões de grupo; formação de rede de proteção social; planejamento, organização e execução de projetos sociais; organização de relatórios e registro das atividades; atuar em Programas Sociais na área de assistência social, criança e adolescente, família, idoso, geração de trabalho e renda, segurança pública; atuar nos diversos níveis procedendo ao estudo e análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas a: recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em Assistência Social, regular os processos (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

ASSISTENTE SOCIAL – NASF

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as coordenações dos programas da Secretaria de Saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos diversos programas de saúde do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

✉ SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

☎ (87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76



REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

FONOAUDIÓLOGO – NASF

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral empregando técnica próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, empostação e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde principalmente nos ambientes de trabalho; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

FISIOTERAPEUTA – NASF

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; Desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistências; Emitir e se responsabilizar pelos laudos; Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

NUTRICIONISTA – NASF

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.



REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

EDUCADOR FÍSICO - NASF

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Identificar, em conjunto com as coordenações dos programas da Secretaria de Saúde e com a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas; Identificar, em conjunto com as coordenadoras dos programas da saúde e com a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as coordenações dos programas da Secretaria de Saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos diversos programas de saúde do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA – CEO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo- facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Certificado de especialização em Endodontia;
- c) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.



ODONTÓLOGO PERIODONTISTA – CEO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo- facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Certificado de especialização em Periodontia;
- c) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO ORAL MENOR – CEO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo- facial, utilizando procedimentos cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Certificado de especialização em Cirurgia oral menor;
- c) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

ODONTÓLOGO PROTESISTA – CEO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo- facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Certificado de especialização em Prótese dentária;
- c) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como a retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; participarem campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios; preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós-consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; outras atribuições correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Curso técnico em enfermagem;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.
- Experiência Profissional de no mínimo 01 (um) ano de trabalho em órgão público com atividade de vacinação.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; executar tarefas afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Nível Médio (antigo 2º grau concluído) + Curso de Auxiliar de Consultório Dentário.
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.



SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar sob a supervisão do Odontólogo, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolvendo as atividades de odontologia preventiva e de educação em saúde gera/ bucal; realizar os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas; realizar a esterilização de materiais e instrumentos; participar de Programas de Saúde e Higiene Bucal, ministrando palestras educativas e atendimento individual; exercer outras funções correlatas; prestar suporte técnico nos processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do município.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Nível Médio (antigo 2º grau concluído) + Curso Técnico em Higiene Bucal
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

LAÇADOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Apreensão de animais diversos (laço; amarra; condução; colocação em veículos de transporte de animais; destinação; alimentação dos animais apreendidos; identificação de animais).

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Alfabetizado

MOTORISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de pequeno porte a serviço da Prefeitura, em área urbana, em viagens intermunicipais ou interestaduais; Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige e efetuar os reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Ensino Fundamental Completo
- b) Ser Habilitado com CNH no mínimo B e dentro do prazo de validade.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executa tarefas a fim de reduzir as taxas de infecção hospitalar (ih), medindo as taxas de ih e empreendendo ações de controle; diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes acometidos por doenças infecciosas; atender as determinações legais e garantir a qualidade dos serviços médicos prestados.

✉ SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

☎ (87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76



REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em Infectologia;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento), no mínimo 01 (uma), serão preenchidas na forma estabelecida no artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observada a compatibilidade da função com a deficiência que possua o candidato;

3.2. Para fins de cálculo para PCD serão consideradas as vagas efetivamente abertas para cada função, sendo o número de vagas atualizado à *posteriori*, caso sejam utilizadas as previstas como Cadastro de Reserva;

3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, e alterações posteriores;

3.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição, com expressa referência ao código da classificação Internacional de Doença (CID);

3.5. Os candidatos que se declararem com deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores;

3.6. A inobservância do disposto neste item 3.3, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas;

3.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos sem deficiência;

3.8. As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O formulário de inscrição (ANEXO I) será disponibilizado na Rua Irnério Inácio, 132, Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, no Estado de Pernambuco, CEP.: 56903-450, e no site da Prefeitura Municipal, no período informado no ANEXO III;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.

SAÚDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76



4.3. O candidato só poderá efetuar a inscrição de forma presencial.

4.3.1. O candidato deverá dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Irnério Inácio, nº 132, Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, no Estado de Pernambuco, CEP.: 56903-450, **no período de 28 de setembro a 12 de outubro, 13h00min às 17h00min.**

4.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 kg de alimento não perecível;
- b) Ficha de Inscrição (ANEXO I) preenchida e devidamente assinada pelo candidato; ***Obrigatório**
- c) 01 (uma) foto 3/4 atualizada, tirada nos últimos 03(três) meses; ***Obrigatório**
- d) Documento de identidade com foto (original e cópia); ***Obrigatório**
- e) CPF (original e cópia); ***Obrigatório**
- f) Comprovante de endereço (cópia), recente dos últimos 03(três) meses; ***Obrigatório**
- g) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre (original e cópia);
- h) Documentação comprobatória da experiência profissional;
- i) Documentação exigida para a comprovação dos títulos.
- j) Documentação comprobatória de conclusão de cursos/capacitações;

4.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

4.4.2. O candidato apresentará as cópias dos documentos exigidos com seus respectivos originais, os quais serão conferidos e certificados por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. A inscrição do candidato expressará a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão **Coordenadora** do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital, bem como estará desde logo eliminado o candidato(a) que não apresentar todos os documentos constantes da alínea a) a g) do item 4.4., devidamente marcados como itens obrigatórios.

4.8. O candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição, a função específica para a qual estará concorrendo, bem como o local de lotação, conforme quadro de vagas citado.



5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada em duas etapas: **Etapa 1 – Prova de caráter objetivo e subjetivo;** **Etapa 2 - Avaliação curricular**, sendo ambas de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A pontuação máxima aferida por meio da mediana aritmética será de 100,00 (cem) pontos, tendo como pontuação mínima, para APROVAÇÃO no Processo Seletivo, 60,00 (sessenta) pontos.

5.1.1. DA ETAPA 1 – PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1.1.1. A **PROVA DE CONHECIMENTOS**, terá duração de 02 (duas) horas, tendo início às 8:30 e término às 10:30, constando de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, e de 2 questões subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório. Será aplicada para todos os candidatos, exceto para as funções de Motorista e Laçador, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital, sendo responsável pela elaboração, aplicação e correção uma **COMISSÃO PRÓPRIA** previamente instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de portaria.

5.1.1.2. É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados nos painéis da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada-PE, Prédio da Prefeitura de Serra Talhada, e na imprensa oficial da Prefeitura no endereço eletrônico: <http://www.serratalhada.gov.br>.

5.1.1.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.1.1.4. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início, predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.1.1.5. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.1.6. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário, predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.1.1.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.



5.1.1.8 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos. Caso a **Coordenação de Aplicação** julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

5.1.1.9. Não será permitido durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.1.1.10. Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

5.1.1.11. Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, mp4 player, ipod, ipad, agenda eletrônica, calculadora, relógios etc.).

5.1.1.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

5.1.1.13. O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo dele retirar-se.



5.1.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.1.15. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.1.1.16. Por conveniência da Administração Pública Municipal ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificadas a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

5.1.1.17. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a COMISSÃO COORDENADORA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.1.1.18. Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

5.1.1.19. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.1.1.20. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.1.1.21. Será permitido a entrada com água, desde que seja em garrafa totalmente transparente, sem qualquer tipo de rótulo.

5.1.1.22. Para todos os cargos cada questão objetiva valerá 05 (cinco) pontos e cada questão subjetiva valerá 25 (vinte e cinco) pontos, com peso 6,0 (seis) na computação da nota final.

5.1.1.23. Somente serão considerados aprovados na Etapa 1 - Prova de Conhecimentos, item 5.1.1, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos. – ACRESCIDO.



5.1.2. DA ETAPA 2 - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.2.1. A Avaliação de Títulos será realizada pela COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO nomeada pela Secretária Municipal de Saúde, dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e comprovadas através da documentação entregue no mesmo ato, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no seu Anexo V, não sendo aceita qualquer informação que venha a ser encaminhada posteriormente ou por outro meio.

5.1.2.2. Apenas serão acatados certificados ou declarações de cursos relacionados à área de saúde e emitidos por instituição de ensino devidamente credenciadas pelo MEC.

5.1.2.3. A Avaliação de Títulos valerá 100 (cem) pontos, com peso: 4,0 (quatro) para todas as funções, exceto Motorista e Laçadores, e peso 10 (dez) para as funções de Motorista e Laçador, na computação da nota final;

5.1.2.4. Somente serão pontuados os títulos relacionados à área da Saúde.

5.1.2.5. Participarão da Avaliação Curricular: todos os candidatos para função Motoristas e Laçador devidamente inscritos na seleção, e, somente, todos os candidatos às demais funções que forem aprovados na ETAPA 1 – **PROVA DE CONHECIMENTO** (item 5.1.1.), sendo avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o subitem 4.2.

5.1.2.6. A experiência profissional deverá ser comprovada:

- mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos ou setor responsável da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
- no caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

5.1.2.7. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano.

5.1.2.8. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência da referida unidade.

5.1.2.9. As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

5.1.2.10. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.1.2.11. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será efetuada na ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota da Prova, com **peso 6,0 (seis)**, e da pontuação obtida na Prova de Títulos, com **peso 4,0 (quatro)**.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão utilizados como critério de desempate, para todos as funções, exceto para Motorista e Laçador, sucessivamente:

- candidato com maior nota na Prova de Conhecimentos;
- candidato com maior nível de escolaridade apresentado;
- candidato com maior tempo de experiência profissional apresentado;
- candidato com idade mais avançada.

7.2. Para candidatos as funções de Motorista e Laçador:

- candidato com maior nível de escolaridade apresentado;
- candidato com maior tempo de experiência profissional apresentado;
- candidato com idade mais avançada.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva COMISSÃO COORDENADORA, e apresentados na data, local e horários fixados no **ANEXO III**.

8.2. Havendo solicitação escrita, para fins de Recurso, a Secretaria de Saúde disponibilizará o acesso ao gabarito, bem como a prova subjetiva, meramente para consulta.

8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital.

8.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio (Anexo II), no endereço da sede da Secretaria de Saúde, cito a Rua Irnério Inácio, nº 132, Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP.: 56903-450.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:

- ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- cumprir as determinações deste edital;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76



9.2. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.3. O candidato deverá realizar exame de saúde pré-admissional que correrá às suas expensas, apresentando atestado de aptidão física e mental para a contratação.

9.4. A lotação do candidato selecionado ocorrerá conforme às necessidades da Secretária Municipal de Saúde, seguindo a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os alimentos recebidos serão destinados em doação para entidades beneficentes, abrigos e/ou casa de apoio, existente no município, sendo definido após a conclusão deste processo seletivo.

10.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.4. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.5. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

10.6. Os resultados, preliminar e final, do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através de Editais da Secretaria Municipal de Saúde, no qual constarão duas relações, sendo uma com a classificação dos candidatos para as vagas destinadas aos portadores de deficiência e outra com os candidatos destinados as vagas de ampla concorrência, ordenados por ordem decrescente de classificação, separado por Local e Função, contendo Inscrição / Nome / CPF / Quesitos de Pontuação / Total de Pontos / Ordem de Classificação / Situação do candidato;

10.7. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Secretária Municipal de Saúde, na qual constará a relação dos candidatos aprovados, e aprovados e classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo Inscrição / Nome / Total de Pontos / Ordem de Classificação / Situação do candidato.

10.8. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito a contratação, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

10.9. A convocação dos candidatos aprovados e classificados será realizada através de Portaria, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, <http://www.serratalhada.pe.gov.br>, e afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, da Secretaria Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Vereadores.



10.10. Os candidatos aprovados e classificados que forem contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado terão contratos estabelecidos com vigência até 31 de outubro de 2022, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo por mais 01 (um) ano, respeitando o número de vagas por função/lotação, na ordem crescente de classificação, e disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

10.11. A inscrição será invalidada caso o candidato não apresente todos os documentos obrigatórios, descritos no item 4.4. deste Edital, sendo obrigatório os itens: a), b), c), d), e) e f), para validação da inscrição. Assim, todos os candidatos que não atenderem essa exigência expressa em Edital, serão eliminados.

10.12. O candidato que não atender à convocação para contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do ato convocatório, juntamente com a apresentação dos documentos necessário para contratação, que serão divulgados no ato em questão, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.13. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Secretaria municipal de Saúde.

10.14. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.15. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.16. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.17. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.18. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

10.19. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

Serra Talhada/PE, 27 de setembro de 2021.

LISBETH ROSA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria PMST/GP nº 067/2021

SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76



* Preenchimento de todos os campos é obrigatório, com letra de FORMA.

Nome Completo (Sem Abreviações)

Função Pretendida

Lotação

Portador
de Deficiência

Deficiência/CID

() SIM

Dados Pessoais

CPF

Estado Civil

Data de Nascimento

RG

Órgão Emissor

UF

Data de Emissão

Sexo

Naturalidade

UF

M () F ()

Telefone

Celular

Dados domiciliares

Endereço Atual (Rua, Av.. Praça, etc.)

Endereço (continuação)

Número

Complemento

Bairro ou Distrito

CEP

SAUDI@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3331-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76

Cidade

UF

PREFEITURA DE
Serra Talhada



GUIDANDO DE VOCÊ

Serra Talhada/PE,

____/____/____

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição:

Nome do Servidor

DATA:

Número de Páginas Recebidas

Itens Obrigatórios:

(S) (N) Foto (S) (N) Documento de Identidade e CPF
(S) (N) Alimento (S) (N) Comprovante de Endereço

OBS.:

- Esta ficha deve ser preenchida, assinada e anexa às cópias dos documentos: Documento de Identidade, CPF, comprovante de Endereço e declarações, foto 3x4;

SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:		Nº de Inscrição:
Função:	Lotação:	
Ao Presidente da Comissão Coordenadora:		
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Serra Talhada, ____ de _____ de 20 ____		
<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>		
Atenção:		
1 Preencher o recurso com letra legível.		
2. Apresentar argumentações claras e concisas.		
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.		



ANEXO III
CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrição presencial e entrega de documentação comprobatória	28 a 12/10/2021	Secretaria de Saúde
Realização da prova Etapa 1 – Prova de Conhecimento	13/10/2021	Autarquia Educacional de Serra Talhada
Divulgação do Gabarito	13/10/2021	http://www.serratalhada.pe.gov.br
Resultado Preliminar Etapa 1 – Prova de Conhecimento	18/10/2021	http://www.serratalhada.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar Etapa 1 – Prova de Conhecimento	19/10 /2021	Secretaria de Saúde
Resultado Definitivo Etapa 1 – Prova de Conhecimento	21/10/2021	http://www.serratalhada.pe.gov.br
Resultado Preliminar Etapa 2 – Avaliação Curricular	21/10/2021	http://www.serratalhada.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar Etapa 2 – Avaliação Curricular	22/10/2021	Secretaria de Saúde
Resultado Final Etapa 2 – Avaliação Curricular	25/10/2021	http://www.serratalhada.pe.gov.br
Resultado Final Geral	26/10/2021	http://www.serratalhada.pe.gov.br

* Endereços:

Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 – Nossa Senhora da Penha

Secretaria de Saúde
Rua Irnério Inácio, nº 132, Nossa Senhora da Penha, cidade de Serra Talhada,
Estado de Pernambuco, CEP: 56903-450

Autarquia Educacional de Serra Talhada - AESET
Avenida Afonso Magalhães, s/n - Centro

SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76



ANEXO IV DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo programático para todos as funções, exceto para as de Motorista e Laçador, que serão avaliados apenas pela avaliação curricular.

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de acordo com a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde, contida na Portaria 204/2016; de Doenças crônicas não transmissíveis; Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Distrital e de Unidades. Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Arboviroses, Febre Amarela, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antavíruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose, Tétano e Influenza. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação. Propeidética, promoção da saúde e prevenção de doenças, conhecimentos de farmacologia; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; política nacional de humanização, ética e legislação profissional.

*** Embora o conteúdo seja o mesmo para todas as funções, o mesmo será cobrado considerando a abrangência de atuação e as especificidades de cada função.**



ANEXO V

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Para as funções de Médico (clínico geral e especialistas) e Odontólogo (clínico geral e especialistas):

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso de especialização em Saúde Pública ou áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas.	30,00 pontos
Cursos de aperfeiçoamento, palestras, seminários, congressos na área de saúde, com carga horária mínima de 16 horas, considerando-se apenas os últimos 5 anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 por certificado)
Experiência profissional na área em Instituição Pública e Privada	Máximo de 40,00 pontos (8,00 por ano)

2. Para as funções de Enfermeiro:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso de especialização em Saúde Pública ou áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas.	20,00 pontos
Certificado de capacitação em sala de vacina.	20,00 pontos
Cursos de aperfeiçoamento, palestras, seminários, congressos na área de saúde, com carga horária mínima de 16 horas, considerando-se apenas os últimos 5 anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 por certificado)
Experiência profissional na área em Instituição Pública e Privada	Máximo de 40,00 pontos (8,00 por ano)

3. Para as funções de Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Farmacêutico, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso de especialização em áreas afins de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	30,00 pontos
Cursos de aperfeiçoamento, palestras, seminários, congressos na área de saúde, com carga horária mínima de 16 horas, considerando-se apenas os últimos 5 anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 por certificado)
Experiência profissional na área em Instituição Pública e Privada	Máximo de 40,00 pontos (8,00 por ano)



4. Para as funções de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Bucal:

TITULOS	PONTUAÇÃO
Curso de graduação em área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	30,00 pontos
Cursos de aperfeiçoamento, palestras, seminários, congressos na área de saúde, com carga horária mínima de 16 horas, considerando-se apenas os últimos 5 anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 por certificado)
Experiência profissional na área em Instituição Pública	Máximo de 40,00 pontos (8,00 por ano)

5. Para as funções de Motorista:

TITULOS	PONTUAÇÃO
Curso de Condutores de Veículos de Emergência	20,00 pontos
Curso de Direção Defensiva	20,00 pontos
Certificado de participação em Conferências, palestras, seminários, congressos na área de saúde, com carga horária mínima de 8 horas, considerando-se apenas os últimos 5 anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 por certificado)
Experiência profissional de Motorista em Instituição Pública e Privada de Saúde	Máximo de 40,00 pontos (8,00 por ano)

6. Para as funções de Laçador:

TITULOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na função em Instituição Pública	Máximo de 40,00 pontos (10,00 por ano)
Cursos de aperfeiçoamento, palestras, seminários, congressos na área de saúde, com carga horária mínima de 08 horas, considerando-se apenas os últimos 5 anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 por certificado)
Conclusão do Ensino Fundamental	30,00 (trinta) pontos

7. Para a função de Técnico em Enfermagem:

TITULOS	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional em sala de vacina em qualquer esfera do Poder Público	30,00 pontos (10,00 por ano)
Cursos de aperfeiçoamento, palestras, seminários, congressos na área de saúde, com carga horária mínima de 16 horas, considerando-se apenas os últimos 5 anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 por certificado)
Experiência profissional na área em Instituição de Saúde Pública e Privada.	Máximo de 40,00 pontos (8,00 por ano)

PREFEITURA DE
Serra Talhada



GUIDANDO DE VOCÊ

✉ SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

☎ (87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76